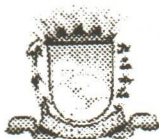
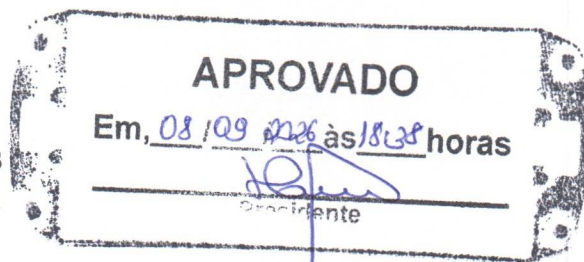




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Câmara Municipal
de Patos

Processo REPL 716/2026 - Data 08/09/2026 - Hora 14:01:14

Assunto: SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DO SETOR COMPETENTE, A IMPLANTAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NA RUA ARNALDO ASSIS DE MEDEIROS, NAS PROXIMIDADES DO Nº 549, B. NOVO HORIZONTE, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN.

Remetente: PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA ()

SOLICITO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DO SETOR COMPETENTE, A IMPLANTAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NA RUA ARNALDO ASSIS DE MEDEIROS, NAS PROXIMIDADES DO Nº 549, BAIRRO NOVO HORIZONTE, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN.

Na forma regimental, e após consultado o Plenário, requeiro à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao setor competente, solicitando a implantação de quebra-molas na Rua Arnaldo Assis de Medeiros, nas proximidades do nº 549, Bairro Novo Horizonte, neste Município.

Solicita-se que a implantação do referido dispositivo seja realizada mediante avaliação técnica e em conformidade com as normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente no que se refere às dimensões de altura e comprimento, bem como à devida sinalização do local.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo proporcionar maior segurança aos moradores, pedestres e condutores que transitam pela Rua Arnaldo Assis de Medeiros, no Bairro Novo Horizonte.

A referida rua foi **recentemente calçada**, o que trouxe importante melhoria para a mobilidade da comunidade. Entretanto, após a pavimentação, houve um **aumento significativo no fluxo de veículos**, sendo frequente a passagem de automóveis e motocicletas em alta velocidade.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Essa situação tem causado preocupação aos moradores, especialmente diante do risco de acidentes, considerando que se trata de área residencial com circulação constante de pedestres, crianças e idosos.

Dessa forma, a implantação de um quebra-molas, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRAN quanto à altura, comprimento e sinalização, contribuirá para a redução da velocidade dos veículos e para a prevenção de acidentes.

Diante do exposto, solicito a adoção das providências necessárias com a maior brevidade possível.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 8 de setembro de 2026**

Perla Gadelha Medeiros Lima

PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA

VEREADORA/AUTORA

*Abelino
Rocha*